LEI MUNICIPAL N° 246/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONSTRUIR GINÁSIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **ATAIR PIO DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um Ginásio de Esportes no Distrito de Rodrigues Nascimento, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE/97